



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

EDITAL Nº, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

**PROGRAMA DE ADVOCACIA VOLUNTÁRIA EM COOPERAÇÃO COM
A CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA - CJC**

A Coordenação do Curso de Direito do UNI-RN declara iniciado o processo de seleção para estágio voluntário no “Programa de Advocacia Voluntária em Cooperação com a Casa de Justiça e Cidadania - CJC”, por meio do presente Edital e torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos do Curso de Direito, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção tem por objetivo preencher as vagas existentes para estágio voluntário supervisionado no “Programa de Advocacia Voluntária em Cooperação com a Casa de Justiça e Cidadania - CJC”.
- 1.2. Poderão participar da seleção apenas os alunos regularmente matriculados a partir do 5º período do Curso de Direito do UNI-RN, sendo indeferida a inscrição daqueles que não renovaram matrícula para o semestre letivo correspondente ao período de 2012.1.
- 1.3. Estão reservadas **09 vagas** para os alunos do **matutino** e **09 vagas** para os alunos do **curso noturno**, sendo fundamental **identificar**, de forma expressa, no **formulário de inscrição**, se a inscrição é para aluno do curso **matutino** ou do curso **noturno**, não bastando a indicação do número da matrícula, já que, muitas vezes, tal número não corresponde efetivamente ao turno que o aluno está cursando.
- 1.4. O processo seletivo terá validade de até 6 (seis) meses, a contar da data da divulgação do resultado final.
- 1.5. A jornada de estágio será de 08 (oito) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas dedicadas ao atendimento e às atividades específicas desenvolvidas no local de trabalho e 04 (quatro) horas com atividades não presenciais, dedicadas à pesquisa e elaboração de peças sob a supervisão de advogado orientador, em turno compatível com as atividades da Casa de Cidadania e Justiça – CJC, conforme Termo de Cooperação firmado pela FARN em Projeto idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 1.6. A seleção de estágio será feita para o preenchimento de até 22 (vinte e duas vagas) vagas, sendo 18 (dezoito) vagas para ingresso imediato e 04 (quatro) vagas para suplência.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Coordenação do Curso de Direito do UNI-RN, no período de **24 de fevereiro a 05 de março de 2012**, das 08h às 22h, excluídos os dias feriados, sábados e domingos, pelo próprio candidato, mediante o preenchimento e assinatura de formulário, devendo ser anexado o **Histórico Escolar**.
- 2.2. Para se inscrever, o candidato deverá estar regularmente matriculado no Curso de Direito do UNI-RN, tendo como pré-requisito ter cursado com aproveitamento de desempenho a disciplina de Direito Processual Civil I (Processo de Conhecimento).
- 2.3. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.
- 2.4. A **inscrição definitiva** será feita pelos candidatos aprovados na seleção descrita no item 03 deste edital, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** da data prevista para o início do estágio.
 - 2.4.1. O Programa de Advocacia Voluntária em cooperação com a Casa de Justiça e Cidadania será composto de 02 (duas) equipes de estagiários voluntários, com 09 (nove) vagas cada equipe, sendo que a equipe "A" deverá realizar o plantão de atendimento nas **terças-feiras**, das 13h às 17h, e a equipe "B" nas **quartas-feiras**, das 09h às 13h. O **horário** fixado para atendimento ao público poderá **sujeitar-se a modificações e ajustes** em conformidade com as deliberações do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.
 - 2.4.2. A escolha da equipe será feita obedecendo a ordem de classificação final.
- 2.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que não estiver disponível nos horários descritos neste edital.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção para o estágio constará da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR), também designado Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 3.2. A classificação final será obtida por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) ou Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O estágio voluntário obedecerá ao Programa de Advocacia Voluntária em Cooperação com a Casa de Justiça e Cidadania - CJC, nos termos do regulamento proposto pela coordenação do programa.

- 4.2. O estágio voluntário realizar-se-á na sede da Casa de Cidadania e Justiça - CJC, Natal-RN, Zona Norte, localizada junto ao *Shopping Estação*, no setor da Advocacia Voluntária.
- 4.3. O aluno selecionado para o estágio voluntário poderá permanecer de 06 meses a 01 (um) ano, contabilizando até 120 (cento e vinte) horas da carga complementar obrigatória para a integralização do currículo.
- 4.4. Será automaticamente desligado do estágio voluntário o aluno que faltar, sem justificativa, 03 (três) encontros consecutivos.
- 4.5. O prazo de validade da presente seleção é de 06 (seis) meses, contados de sua homologação pelo Núcleo de Extensão da FARN e Coordenação do Curso de Direito.
- 4.6. Os casos omissos neste Edital e não previstos no regulamento do Programa de Formação Profissional serão resolvidos pela Coordenação do Curso juntamente com a Pró-reitoria de Cursos de Extensão.

Natal, 24 de fevereiro de 2012.

Coordenação do Curso de Direito do UNI-RN